

LEI Nº 1.113, DE 28 DE ABRIL DE 1992.

Altera o art. 1º, da Lei nº 1.102/92, de 04 de março de 1992.

O Povo do município de João Monlevade, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de José Silvério as atuais ruas “A” e “C”, localizadas no bairro Paineiras, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 28 de abril de 1992.

LEONARDO DINIZ DIAS